

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.441/2004

Altera os Artigos 87 e 88 da Lei nº. 1.836/98, de 22 de dezembro de 1.998 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

## L E 1:

- Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados da Lei nº 1836/98, de 22 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte reciação:
- Art. 87 Os tributos não pagos no vencimento ficam sujeitos aos acréscimos moratórios de 0,33% (zero, vírgula, trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).
- Art. 88 As infrações as normas tributárias serão punidas com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da taxa de fis alização, localização, Instalação de Estabelecimentos e da Taxa de Fis calização de Funcionamento da atividade do infraçor, cobrado através ce DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Parágrafo Único: As pessoas físicas ou jurídicas de outros Municípios e de outros Estados da Federação não cadastrados, serão punidas com multa igual ao valor de 80 (oitenta) IRMG's (Índice de Referência do Município de Guarapari).

Processo Administrativo no. 12.691/2004

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARLES

GUARAPARI USO 7 1/52 2004



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

(Cont. da Lei nº 2.441/2004)

Art. 2º - As disposições do Art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000 (L. R.F.), serão atendidas através dos cálculos de renuncia e compensação fiscal pelo cadastramento de 7.272 (sete mil, duzentos e setenta e dois) novos imóveis, realizado no exercício de 2003, conforme anexos I e II, que farão parte integrantes dessa Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 06 de dezembro de 2004.

ANTONICO GOTTARDO Prefeito Municipal

Processo Administrativo no. 12.691/2004

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARIJES)

PROTOCOLO

PROTOCOLO

NO 71/2004

GUARAPARI - 10 07-112 2004